

Público-alvo: Pequenos ou médios investidores Pessoa Física localizados em qualquer região (pessoas jurídicas não podem acessar o tesouro direto).

Limites de Aplicação: Mínimo: fração de 0,1 título (10%). Máximo: R\$ 1 milhão por mês.

Requisitos: Cadastro prévio.

Negociação através do Tesouro Direto

A compra e a venda de títulos públicos do tesouro podem ser efetivadas pelo próprio investidor ou através de um assessor financeiro.

Assessoria Financeira

A Finacap efetua uma análise do perfil do investidor, de seus investimentos já realizados (produtos/riscos/rentabilidades) e formula alternativas/estratégias com títulos públicos (tesouro direto) no sentido de melhorar o seu perfil de investimento.

Títulos Disponíveis

LTN – Letra do Tesouro Nacional: Títulos com rentabilidade definida pré-fixada no momento da compra. Forma de resgate: no vencimento (Juros + Principal)

LFT – Letra Financeira do Tesouro: Título com rentabilidade diária vinculada à taxa de juros básica da economia (taxa média das operações diárias com títulos públicos registrados no sistema SELIC, ou, simplesmente, taxa Selic). Forma de resgate: no vencimento (Juros + Principal)

NTN-B – Nota do Tesouro Nacional - série B: Título com parte da rentabilidade pré-fixada e parte vinculada à variação da inflação (IPCA). Os juros pré então representam o juro real garantido pelo investidor considerando a manutenção do poder de compra da moeda. Forma de pagamento (dois tipos): semestralmente pagamento de juros + principal no vencimento ou no vencimento (juros + principal).

Liquidez / Liquidação

- ✓ As compras devem ser liquidadas em D+1;
- ✓ Os títulos são creditados dois dias úteis após a compra dos mesmos;
- ✓ As vendas podem ser feitas nas quartas-feiras (para qualquer tipo de título, independentemente da data de vencimento);

Períodos e Alíquotas do Imposto de Renda

A tributação funciona de forma semelhante aos fundos de investimentos, com uma alíquota decrescente de acordo com o prazo de permanência dos recursos na aplicação:

Alíquotas de 22,5% - sobre os rendimentos nas vendas antecipadas, nos vencimentos de títulos e no pagamento de cupons ocorridos até 180 dias (6 meses) após a aplicação.

Alíquota de 20% - sobre os rendimentos nas vendas antecipadas, nos vencimentos de títulos e no pagamento de cupons ocorridos no prazo de 181 dias até 360 dias após a aplicação (de 6 a 12 meses).

Alíquota de 17,5% - sobre os rendimentos nas vendas antecipadas, nos vencimentos de títulos e no pagamento de cupons ocorridos no prazo de 361 até 720 dias após a aplicação (1 a 2 anos).

Alíquota de 15% - sobre os rendimentos nas vendas antecipadas, nos vencimentos de títulos e no pagamento de cupons ocorridos após 720 dias da aplicação (2 anos).

Caso seja realizado um resgate ou revenda antes de 30 dias, haverá incidência de IOF (Imposto sobre Obrigações Financeiras).

Há incidência de impostos sobre os rendimentos financeiros auferidos na venda antecipada, no pagamento de cupom de juros (O IOF não incide sobre os cupons de juros; somente o IR) e no vencimento dos títulos.

Os dias para efeito de incidência de imposto de renda são contados a partir da data da compra. Portanto, com relação aos cupons de juros das Notas do Tesouro Nacional, serão aplicadas as alíquotas do Imposto de Renda previstas, com o prazo contado a partir da data de início da aplicação.

Custos

1. Taxa de Custódia: 0,30% ao ano – Cobrada pela CBL, paga semestralmente, sobre o valor dos títulos comprados (referente aos serviços de guarda dos títulos e às informações e movimentações dos saldos dos investidores).
2. Taxa do Custodiante: 0,25% ao ano – Cobrada semestralmente, sendo a taxa equivalente ao 1º ano paga no momento da compra. Calculada sobre o valor de títulos comprados.

✓ **Vantagens do Tesouro Direto**

1. Baixo risco de crédito: como o emissor é o governo federal, comparativamente aos títulos emitidos por instituições privadas como CDBs, a chance de não pagamento é extremamente baixa.
2. Risco de liquidez: o Tesouro Nacional garante a recompra, caso o investidor tenha a necessidade de vender o título antes do seu vencimento, pelo menos 1 (uma) vez por semana (quartas-feiras).
3. Possibilidade de montar sua própria carteira: existem diversas categorias de títulos (pré e pós-fixados), atrelados à taxa de juros básica da economia (Selic), à inflação (IPC-A) que garante explicitamente a manutenção do poder de compra, com pagamentos periódicos de juros ao investidor para diversos prazos de vencimento.
4. Baixo custo de operação: se comparada à maioria das taxas de administração dos fundos de renda fixa e DI, que possuem em suas carteiras basicamente títulos públicos, os custos de aplicação no Tesouro Direto: Taxa de custódia de 0,30% ao ano sobre o valor dos títulos detidos pelo investidor e, em nosso caso, 0,25% ao ano de taxa de custodiante, são bastante compensadores. O baixo custo é um dos elementos que torna o investimento através do Tesouro Direto atrativo.
5. Aplicação mínima baixa: a quantidade mínima de compra é a fração de 10% do valor do título. Ou seja, o investidor não precisa comprar um título inteiro. Assim, se o preço do título for de R\$ 700,00, com apenas R\$ 70,00 você pode executar sua compra. Ótima vantagem se comparada a fundos de renda fixa e DI que muitas vezes têm aplicações iniciais altas que podem chegar a R\$ 50 mil ou R\$ 100 mil para dar acesso a boas rentabilidades.
6. Transparência: toda a movimentação, compras, vendas, saldos e preços dos títulos comprados podem ser acompanhados diariamente no site do Tesouro Nacional através de senha pessoal.